PORTARIA Nº 53/2025

Ementa: *Concede progressão por conhecimento a servidora Juliana Tozatti Galina, com efeitos retroativos até a data da exoneração.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de progressão funcional apresentado pela servidora Juliana Tozatti Galina;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos exigidos pela Lei nº 909/2012, em especial quanto à formação e qualificação compatíveis com o cargo, conforme documentação constante no processo administrativo nº 02/2024;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de gestão de pessoas quanto ao cumprimento dos requisitos para a progressão por conhecimento;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora em **10 de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento do direito à progressão adquirida antes da exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional por conhecimento à servidora Juliana Tozatti Galina, matrícula nº 83, ocupante do cargo de Gestor Legislativo – Advogado, com efeitos retroativos a partir do mês subsequente ao protocolo do requerimento, até a data de sua exoneração, ocorrida em 10 de janeiro de 2025.

Servidor	Cargo	Nível/Grau anterior	Nível/Grau atual
Juliana Tozatti Galina	Gestor Legislativo - Advogado	01-C	4-A

Art. 2º A progressão concedida nesta Portaria deverá refletir-se nos registros funcionais da servidora e gerar os efeitos legais e financeiros correspondentes ao período compreendido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 22 de abril de 2025.

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 53/2025

Ementa: *Concede progressão por conhecimento a servidora Juliana Tozatti Galina, com efeitos retroativos até a data da exoneração.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de progressão funcional apresentado pela servidora Juliana Tozatti Galina;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos exigidos pela Lei nº 909/2012, em especial quanto à formação e qualificação compatíveis com o cargo, conforme documentação constante no processo administrativo nº 02/2024;

CONSIDERANDO a análise favorável da Comissão de gestão de pessoas quanto ao cumprimento dos requisitos para a progressão por conhecimento;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora em **10 de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento do direito à progressão adquirida antes da exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder progressão funcional por conhecimento à servidora Juliana Tozatti Galina, matrícula nº 83, ocupante do cargo de Gestor Legislativo – Advogado, com efeitos retroativos a partir do mês subsequente ao protocolo do requerimento, até a data de sua exoneração, ocorrida em 10 de janeiro de 2025.

Servidor	Cargo	Nível/Grau anterior	Nível/Grau atual
Juliana Tozatti Galina	Gestor Legislativo - Advogado	01-C	4-A

Art. 2° A progressão concedida nesta Portaria deverá refletir-se nos registros funcionais da servidora e gerar os efeitos legais e financeiros correspondentes ao período compreendido.

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 22/04/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/ diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 22 de abril de 2025.

RENAN LEAL GONÇALVES
Presidente da Câmara